



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal 10005 Cordeiro
Ed. () Nº 95 28-03-2014
Atorcedor
Responsável

LEI Nº 1873/2014

**“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO O
“PROGRAMA RECOMEÇAR A VIVER”, DE APOIO ÀS
PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cordeiro o “Programa Recomeçar a Viver”, que tem a finalidade de apoiar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes e ex-pacientes acometidos pelo câncer.

Art. 2º - Todo cidadão que receber o diagnóstico da doença terá direito ao atendimento imediato de uma equipe multidisciplinar, que acompanhará o paciente durante todo o tratamento necessário para a sua reabilitação.

Art. 3º - As equipes multidisciplinares serão formadas por psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas, visando oferecer aos pacientes:

I – amparo psicológico individual e social aos portadores de câncer.

II – estimular a criação de grupos de autoajuda, formados por pacientes e voluntários, com a finalidade de orientar, ajudar e dar amparo psicológico e emocional aos portadores de câncer, na fase pré e pós-operatório.

III – acompanhamento de nutricionista para orientar na alimentação correta e equilibrada aos pacientes.

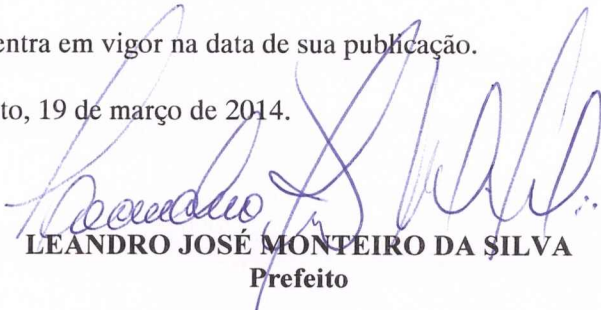
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Autoria: Vereador Marcelo José Estael Duarte

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br